



Edital 1124/2019 – Convênios USP

Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia a abertura de período de declaração de interesse em vagas para realização de intercâmbio acadêmico durante o **2º semestre de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 1.2.2 Comprovar nível de conhecimento em língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado, conforme item 2 deste edital;
 - 1.2.3 Estar regularmente matriculado e, durante todo o período do intercâmbio previsto neste edital, manter vínculo ativo em programa de pós-graduação da USP em nível de mestrado ou doutorado.
 - 1.2.4 Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído 20% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos.
 - 1.2.5 Haver, no semestre anterior ao período de intercâmbio previsto, desenvolvido atividades na USP.
 - 1.2.6 Ter excelente desempenho acadêmico.
 - 1.2.7 Atender aos requisitos estabelecidos pela Unidade USP de Ensino e pelo Regimento da Pós-Graduação para realizar a mobilidade.
- 1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

2. DAS INSCRIÇÕES – DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM VAGA DE INTERCÂMBIO

- 2.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 A declaração de interesse em vaga de intercâmbio deverá ser registrada **de 08 a 18 de novembro de 2019 até as 12h**. Quando desta etapa, o candidato poderá indicar uma universidade de interesse conveniada com a USP, verificadas através do site <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/convenios/instituicoes-conveniadas/>, busca por *Tipo: Convênio Acadêmico e Interveniência: USP*.
- 2.3 O candidato deverá realizar o levantamento da relação dos documentos exigidos pela IES estrangeira de interesse e deverá apresentá-los, em formato *.pdf*, junto aos demais documentos obrigatórios. Documentos obrigatórios para a inscrição:
 - 2.3.1 **Documentos exigidos pela IES estrangeira** (Arquivo Único): o candidato deverá realizar o levantamento da relação dos documentos exigidos pela IES estrangeira de interesse (anexar os documentos exigidos até a nomeação, apenas);
 - 2.3.2 **Carta Convite** emitida pelo orientador na IES de destino
 - 2.3.3 **Plano de Trabalho**, na língua estrangeira da proficiência exigida conforme item 2.3.7, devidamente preenchido e assinado pelos Orientadores, da USP e da instituição de destino;
 - 2.3.4 **Ficha do aluno** (emitida pelo Sistema Janus);
 - 2.3.5 **Curriculum Lattes** do candidato (arquivo no tamanho máximo de 1Mb);
 - 2.3.6 **Curriculum Vitae** dos orientadores (da USP e da IES estrangeira);
 - 2.3.7 **Certificado de Proficiência**, prioritariamente na língua do país de destino, conforme exigido pela IES estrangeira e condições listadas em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/>. Caso a IES estrangeira não especifique o Certificado de Proficiência a ser apresentado, o candidato deverá apresentar comprovante conforme quadro apresentado no link <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira/certificacoes-exigidas-pela-aucani/>.
 - 2.3.8 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação.
- 2.4 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 2.5 A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.6 Inscrição não enviada será desconsiderada e, uma vez enviada, não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

3. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 3.1 De acordo com a demanda e com as vagas a serem disponibilizadas pelas IES estrangeiras, a Aucani procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:
 - 3.1.1 cujos documentos estiverem em formato diverso de *.pdf*;
 - 3.1.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;
 - 3.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
 - 3.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
 - 3.1.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
 - 3.1.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
 - 3.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
 - 3.1.8 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
 - 3.1.9 que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
 - 3.1.10 que caracterizarem inobservância das referências externas mencionadas neste edital.

4. DA DESISTÊNCIA

4.1 Em caso de desistência da indicação à vaga de intercâmbio, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

4.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **13 de dezembro de 2019, às 12h00**;

4.1.2 comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à CRInt/CCInt de sua Unidade USP de origem, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente.

4.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Aucani para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (**2º semestre de 2021**).

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5.1 A seleção será realizada por Comissão ad hoc convocada pela Aucani especialmente para esta finalidade. A Comissão considerará a Nota do Programa de Pós-graduação USP e avaliará o mérito acadêmico do interessado e o Plano de Trabalho desenvolvido para o intercâmbio;

5.2 De acordo com a demanda e com as vagas a serem disponibilizadas pelas IES estrangeiras, caberá à Aucani realizar a indicação do(s) candidato(s) de acordo com a classificação apresentada pela Comissão de Seleção (item 4.1). Para isso:

5.2.1 as candidaturas a serem indicadas para a IES estrangeira serão previamente encaminhadas, via Sistema Mundus, às CRInts/CCInts das respectivas Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa da documentação apresentada e a confirmação da elegibilidade dos(as) candidatos(as);

5.2.2 É facultada às unidades a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste edital;

5.2.3 Caso a Unidade USP não se manifeste dentro do período previsto para análise, a inscrição será automaticamente deferida pela Aucani;

5.2.4 Após o deferimento da candidatura pela Unidade USP, o(a) candidato(a) que participar de múltiplos editais de concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente excluído(a) dos demais editais do mesmo tipo, que impliquem acúmulo de vagas de intercâmbio, prevalecendo a inscrição no primeiro edital em que for ratificada a aprovação, e o(a) candidato(a) não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta Aucani para o mesmo período de intercâmbio.

5.2.5 As candidaturas a este Edital perderão seu efeito em caso de não convocação **até 21 de fevereiro de 2019**.

5.3 Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes indicados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.

5.4 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes indicados pela USP somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os estudantes indicado pela USP, segundo critérios próprios.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

6.1 Em caso de admissão, o(a) estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com instruções da instituição de acolhimento;

6.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;

6.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) estudante aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>, que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de declaração de interesse em vaga para intercâmbio - online via Sistema Mundus	De 08 a 18 de novembro de 2019 (até as 12h).
Prazo máximo para desistência	Até 15 de dezembro de 2019 (até as 12h).
Período de análise, pelas Unidades USP de origem, de candidaturas de alunos indicados às vagas de intercâmbio.	Até 5 dias úteis após o recebimento do pedido de análise da candidatura.
Envio de orientações aos alunos indicados às vagas de intercâmbio	Até 20 de fevereiro de 2020.
Retificação de edital apresentando alunos indicados às vagas	21 de fevereiro de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital compreende hiperlinks de redirecionamento a páginas externas para consulta de informações, download de modelos obrigatórios de documentos necessários para inscrição, termos, condições e diretrizes para participação no programa de intercâmbio internacional.

8.2 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo.

8.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

8.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação.

8.5 A comunicação direta com o(a) estudante aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP.

8.6 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio em universidades parceiras da USP. Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico.

8.7 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.